

TERMO DE REFERÊNCIA

Consultor/a Local – Adaptação do Guia “Prevenir la Violencia contra las Mujeres Durante las Elecciones” para o contexto brasileiro	
Localização:	remota (home-based)
Prazo para candidatura:	01/12/2019
Tipo de Contrato:	<i>Individual Contract</i>
Nível do Posto:	Consultor/a Local
Idioma(s) necessário:	Português, espanhol
Data esperada de início: (data em que a/o candidata/o selecionada/a deve começar a trabalhar)	05/12/2019
Data esperada de fim:	30/04/2020
II. Antecedentes	
<p>A ONU Mulheres, fundamentada na visão de igualdade consagrada na Carta das Nações Unidas, trabalha para a eliminação da discriminação contra as mulheres e meninas; o empoderamento das mulheres; e para atingir a igualdade entre mulheres e homens como parceiros e beneficiários de desenvolvimento, direitos humanos, a ação humanitária, paz e segurança.</p> <p>Os grandes marcos orientadores do trabalho da ONU Mulheres são a Convenção pela Eliminação de toda Forma de Discriminação contra as Mulheres, a Declaração e Plataforma de Ação de Pequim, a Convenção Internacional pela Eliminação de toda Forma de Discriminação Racial e a Plataforma de Ação de Durban. Normas internacionais cujos princípios normativos encontram-se sintetizados na Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável e seus Objetivos Globais e a Década Internacional de Afrodescendentes. A Agenda 2030 foi proclamada em 2015 e guia os Estados-membros das Nações Unidas, suas agências, as empresas e a sociedade civil até 2030 no alcance de 17 Objetivos que contemplam 169 metas. A igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres são um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, o ODS 5, e está explicitamente transversalizada nas metas de outros 12 ODS. Já a Década Internacional de Afrodescendentes foi proclamada pela resolução 68/237 da Assembleia Geral das Nações Unidas e será observada entre janeiro de 2015 e dezembro de 2024, proporcionando uma estrutura sólida para as Nações Unidas, os Estados-membros, a sociedade civil e todos os outros atores relevantes para tomar medidas eficazes para a implementação do programa de atividades nos temas reconhecimento, justiça e desenvolvimento.</p> <p>Áreas Temáticas de atuação da ONU Mulheres Brasil:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1: As mulheres lideram, participam e se beneficiam igualmente dos sistemas de governança. 2: As mulheres têm segurança de renda, trabalho digno e autonomia econômica. 3: Todas as mulheres e meninas vivem uma vida livre de todas as formas de violência. 4: Mulheres e meninas contribuem e têm maior influência na construção da paz e resiliência sustentáveis e beneficiam-se igualmente da prevenção de catástrofes naturais e conflitos e de ações humanitárias. <p>ONU Mulheres atua no mundo todo para garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública e</p>	

adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis. Para isso, promove a democracia paritária, um regime democrático justo e inclusivo que permite às mulheres liderar e participar de forma substantiva e igualitária da tomada de decisão, junto com os homens, para contribuir com a agenda pública com perspectiva de gênero.

No Brasil, a ONU Mulheres apoia a participação política de mulheres em todos os espaços de poder, formais e não formais, garantindo a sua diversidade e o fortalecimento dos movimentos de mulheres e feministas: negras, indígenas, ciganas, rurais, jovens.

A/O consultora/consultor contratada/o, sob supervisão da Associada de Programas na ONU Mulheres, irá adaptar o material *Prevenir la violencia contra las mujeres durante las elecciones: Uma Guia de Programación* do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e ONU Mulheres para o português, alinhando e complementando o conteúdo do Guia com informações sobre a legislação e marco institucional, análises sobre a dimensão racial e de gênero do fenômeno no Brasil e informações sobre atores relevantes para o tema. O material final será utilizado para subsidiar o debate público sobre violência política contra as mulheres.

III. Objetivos Gerais da Consultoria

Adaptar o material *Prevenir la violencia contra las mujeres durante las elecciones: Uma Guia de Programación* para o português, alinhando e complementando o conteúdo do Guia com informações sobre a legislação e marco institucional, análises sobre a dimensão racial e de gênero do fenômeno no Brasil e informações sobre atores relevantes para o tema.

IV. Produtos, Cronograma, Aprovação e Pagamentos

Produtos	Prazo para entrega	Pagamento (%)
1. Plano de trabalho, contendo proposta de sumário, cronograma e bibliografia relevante	10 dias após assinatura do contrato	0 %
2. Versão preliminar	50 dias	40%
3. Versão final	120 dias	60%
		100%

Por se tratar uma publicação interagencial, a ONU Mulheres e o PNUD revisarão, aprovarão e a ONU Mulheres efetuará o pagamento em até 10 dias úteis, após o recebimento dos respectivos produtos e das faturas originais.

V. Supervisão da consultoria

1. A Associada de Programas na ONU Mulheres fará a interlocução com a pessoa contratada sempre em coordenação com os escritórios de ONU Mulheres e PNUD. Reuniões periódicas de coordenação serão realizadas via Skype e os intercâmbios serão feitos por e-mail com cópia para os escritórios das agências.
2. A entrega dos produtos será feita em suas versões preliminares à área de Liderança e Participação Política na ONU Mulheres. Para a chegada a uma versão final, serão incorporados os comentários e revisões das Equipes da ONU Mulheres e PNUD. Reuniões virtuais também serão organizadas para discussões de conteúdo com a pessoa contratada.
3. O tempo estimado para revisão e envio de comentários sobre os produtos é de duas semanas, mas poderá haver mudanças a serem negociadas a cada caso, dada a necessidade das equipes de revisarem os produtos.

VII. Pagamento de honorários

O pagamento será dividido em duas parcelas, mediante entrega dos produtos mencionados para cada uma no item IV. Deverão constar do contrato e do plano de trabalho as parcelas previstas e respectivos produtos.

VIII. Requisitos e critérios de avaliação

Requisito mínimo (eliminatório)

Educação:

Mestrado em ciências sociais ou em ciência política.

Estudos em área relacionada a gênero, raça, democracia ou participação política das mulheres.

Idioma:

Português fluente. Leitura fluente em espanhol.

Experiência:

Experiência profissional de cinco anos em participação política das mulheres no Brasil e democracia;

Experiência profissional de pelo menos três anos com pesquisas ou estudos sobre participação política das mulheres no Brasil e democracia;

Requisito desejável (classificatório)

Educação:

Doutorado em área relacionada a gênero, democracia ou participação política das mulheres.

Pelo menos três publicações sobre participação política das mulheres no Brasil e democracia.

Experiência:

Experiência profissional acima de 5 anos na área de gênero, raça, democracia e participação política das mulheres.
Experiência profissional acima de 5 anos com estudos ou pesquisas sobre democracia, gênero, raça e participação política das mulheres no Brasil.

Seleção

As candidaturas deverão cumprir integralmente e rigorosamente os requisitos mínimos, e serão selecionadas em função dos seguintes critérios:

Critério	Peso
Mestrado em área relacionada a gênero, raça, democracia ou participação política das mulheres.	10
Doutorado em área relacionada a gênero, democracia ou participação política das mulheres.	20
Pelo menos três publicações sobre participação política das mulheres no Brasil e democracia.	30
Experiência profissional acima de 5 anos na área de gênero, raça, democracia e participação política das mulheres.	20
Experiência profissional acima de 5 anos com estudos ou pesquisas sobre democracia, gênero, raça e participação política das mulheres no Brasil.	20
Total	100

Os critérios serão avaliados com base nos documentos listados na seção “Candidatura” (abaixo).

Processo de seleção

Primeira fase: Triagem de propostas de acordo com os requisitos mínimos.

Segunda fase: Análise das candidaturas pelo Comitê de Seleção. Classificação de acordo com os critérios.

Terceira fase: Entrevista, pelo Comitê de Seleção, se necessário.

Quarta fase: Análise da proposta financeira e aplicação da metodologia *best value for money*.

Ao fim do processo, a/o candidata/o selecionada/o deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópias dos diplomas e certificados listados no Formulário P11
- Cópias de documentos de identidade com foto e assinatura
- Evidência de propriedade de conta bancária
- Formulário de Fornecedor/a preenchido e assinado.

Candidatura

As/os candidatas/os interessadas/os em participar do processo seletivo deverão apresentar os seguintes documentos:

1. P11 preenchido (disponível no hiperlink: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/01/P_11_form_UNwomen-doc-PORTUGUES-rev.doc) até às 23h59

(horário de Brasília) do dia 1º de dezembro de 2019. Indique na linha de assunto: "Consultor/a - Violência Política".

2. Proposta financeira, incluindo valor das parcelas por produto e o valor total da consultoria conforme a seção "Produtos, Cronograma e Pagamentos".
- 3.

Candidatas/os interessadas/os e qualificadas/os devem enviar **todos os documentos** para: [unwomenbra.hr@unwomen.org] até **01/12/2019**.

Dado o grande número de candidaturas recebidas, somente as/os candidatas/os selecionadas/os serão notificadas.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos necessários devem ser encaminhados para [unwomenbra.hr@unwomen.org]. Especificar no assunto da mensagem: "Consultor/a – Violência Política".

Observações

Candidatas/os com vínculo empregatício com instituições públicas só poderão ser contratados se apresentarem evidência de licença sem vencimentos ou uma carta de não-objeção à realização da consultoria, emitida pela instituição pública empregadora. Caso o vínculo das/os candidatas/os seja com instituição de pesquisa e universidades, basta apresentação de carta de não-objeção emitida pela instituição pública empregadora.

Candidatas/os não podem ter um contrato ativo ou pendências com a ONU Mulheres.

Candidatas/os não podem ter parentesco direto com funcionários/as do sistema Nações Unidas.

Candidatas/os devem ter nacionalidade brasileira ou permissão para trabalhar no Brasil.

A ONU incentiva a candidatura de mulheres, jovens, negros/as e indígenas.